

O Estado do Rio Grande do Sul e outros Estados da Federação Brasileira como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná e Municípios como São Paulo e Rio, encontram-se garroteados pelo pagamento de dívidas. Foram levados à Federalização das suas dívidas em momento difícil da década de 90. Época de inflação galopante e juros estratosféricos.

Nosso contrato é de 1998. Atualmente, o Estado arrecada muito, poupa fazendo superávit primário, investe pouco e não aplica em saúde e educação os mínimos constitucionais. Enfim, não sobra para estradas, escolas, saúde e investimento em pesquisa, entre outros.

Entregamos, em 2011, R\$ 2,5 bilhões para o pagamento da dívida e continuamos devendo R\$ 38 bilhões. Os pagamentos não foram suficientes para a prestação do ano. O que não foi pago vira resíduo que terá de ser pago depois de 2028.

A Assembleia Legislativa já fez Comissão Especial, o Governo admite que o contrato é insustentável e a sociedade organizada atua para mudar essa realidade. Não se trata de gauchismo, está em debate a Federação Brasileira e a autonomia dos Estados e Municípios. Não é causa de Governo, é causa de Estado. Participe. **Tome parte nessa peleia.**

UNIÃO REALIZA GANHO FINANCEIRO CONTRA ESTADOS E MUNICÍPIOS!

Não bastasse aplicação de juros reais de 6%, a União obtém um ganho financeiro com as dívidas dos Estados e Municípios. Em 2011 essa dívida custou para a União R\$ 87,46 milhões, enquanto os Estados e Municípios pagaram R\$ 22 bilhões e 838 milhões!

1. O QUE É A DÍVIDA PÚBLICA?

O conjunto dos débitos contraídos pelo Poder Público e a maneira como o Estado se vincula e alimenta a forma mais avançada de valorização do capital: a financeira.

2. QUAL O TAMANHO DA DÍVIDA DO ESTADO?

Em dezembro de 2011, o valor total da dívida estadual de longo prazo alcançou R\$ 43,6 bilhões.

3. QUAL A COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DO ESTADO?

Em 2011, 94,2% eram dívidas com a União. Sendo que dessa, a maior parte (89,34%) decorre da Lei Federal no 9.496/1997 (Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados) e do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES - intralimite). Neste documento será abordada apenas a parte da dívida que ficou conhecida como intralimite (porque o pagamento está limitado a 13% da receita líquida real).

4. COMO EVOLUIU ESSA PARTE DA NOSSA DÍVIDA COMAUNIÃO?

Atualizando-se para dezembro de 2011 o saldo da dívida de 1998, ano do contrato firmado, pelo índice de correção do saldo devedor (IGP-DI), a União teria concedido um empréstimo de R\$ 30,26 bilhões ao Estado. Foram pagos, em valores corrigidos, R\$ 23,92 bilhões e ainda devemos R\$ 38,61 bilhões. Ou seja, já pagamos 79% do valor emprestado e estamos devendo 1,28 vezes esse mesmo valor. Nos termos em que o contrato está firmado, a dívida é impagável!

5. POR QUE SURGIU A DÍVIDA COM A UNIÃO?

Até 1997, antes da assinatura do contrato, a maior parte da dívida do Estado era composta de títulos públicos lançados no mercado, a chamada dívida mobiliária. Com a edição do Plano Real (1994) e a adoção de uma política de estabilização monetária fundada em altas taxas de juros, o estoque da dívida estadual apresentou um incremento significativo. Isso ocorreu com todos os Estados da Federação e obrigou a União a tomar medidas no sentido de estabilizar minimamente a crise financeira dos Estados. A principal medida foi a consolidação das dívidas estaduais, sob a égide da mencionada Lei Federal no 9.496/1997, que também obrigou os Estados a alinharem sua gestão financeira aos ditames da União.

6. O CONTRATO FOI ESTABELECIDO EM BASES JUSTAS?

Não, na verdade o contrato firmado foi altamente prejudicial para o nosso povo. Cálculos do próprio Tesouro do Estado, ao comparar o custo da dívida estadual, medido pelo comprometimento dos encargos da dívida em relação à receita líquida real (RLR), informam que no período anterior à assinatura do contrato (1991/1997) o serviço da divida representou em média 8% da RLR, enquanto no período pós-contrato (1998/2011) esse serviço representou 16,7%. Ou seja, mais que dobrou!

O resultado da renegociação da dívida estadual foi uma brutal redução da capacidade de investimento público do Estado. Segundo dados do último Parecer Prévio do TCE sobre as Contas do Governador (2011), os chamados investimentos amplos, que englobam investimentos e inversões financeiras, representaram em 2011 apenas 54,27% dos valores aplicados em 2000.

O presente texto foi produzido pelo Centro de Auditores — CEAPE (www.ceapetce.com.br fone: 51 30865267) e Associação dos Servidores — ASTC (www.astc.com.br) do Tribunal de Contas do Estado.





7. O QUE PENSA O GOVERNADOR TARSO GENRO SOBRE OS TERMOS ATUAIS DO CONTRATO?

O próprio Governador admite a insustentabilidade da manutenção dos pagamentos da dívida nos moldes em que se encontra. Veja-se o que consta da mensagem ao Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2013 (p. 63):

"Alerta-se para o fato de que os estados e municípios que aderiram à Lei nº 9.496/97, caso não haja uma repactuação em patamares mais vantajosa, terão suas finanças comprometidas para as futuras gerações. A realidade do País, quando da assinatura do contrato, era de crescimento sustentável e inflação controlada e, mesmo assim, para a época, as cláusulas apresentavam-se insustentáveis para as contas públicas. Portanto, urge uma nova fórmula de atualização da dívida, que seja menos onerosa aos cofres estaduais e que viabilize a gestão dos governos vindouros."

8. O QUE PRECISA SER REVISTO NO CONTRATO?

O índice de correção, que foi definido como o IGP-DI do IBRE/FGV. Deve ser adotado retroativamente o IPCA, calculado pelo IBGE, que mede a inflação oficial (o período de 1999 a 2011, o IGP-DI apresentou um crescimento de 216,34%, enquanto o IPCA cresceu 133,42%, produzindo uma diferença, a maior para o IGP-DI, de 62,15%). Nota Técnica produzida pelo TCE/RS estima que a simples aplicação do IPCA sobre o principal e resíduo reduziria o saldo da dívida observado em fins de 2011 de R\$ 38,61 bilhões para R\$ 24,80 bilhões.

Devem ser revisados, também, os valores já pagos a título de juros anuais, os quais foram definidos em 6%. Os juros devem ser zerados.

O percentual de comprometimento da Receita Líquida Real, definido em 13% para nosso Estado, deve ser reduzido para índices históricos entre 5% e 6%, para alavancar a capacidade de investimento do Estado com seus próprios recursos.

Necessário, ainda, o recálculo do principal e resíduo com base nos novos parâmetros a serem estabelecidos e a inclusão de uma cláusula de equilíbrio econômico-financeiro que permita ajustes futuros para proteger financeiramente os Estados, caso mude novamente a conjuntura econômica do país. Tudo isso tem que levar em conta o equilíbrio entre as partes.

O novo ajuste deve impedir ganho financeiro para a União, como tem ocorrido até o momento. Veja no quadro abaixo.

(valores em R\$ milhões)

ANO	CUSTO DAS DÍVIDAS	VALORES PAGOS .	GANHO FINANCEIRO
	ESTADUAIS PARA UNIÃO	PELOS ESTADOS À	DA UNIÃO (%)
	(R\$)	UNIÃO (R\$)	
2005	257,80	10.800,45	4.089,5
2006	234,95	13.102,24	5.476,6
2007	134,94	14.437,09	10.598,9
2008	ND	17.144,12	ND
2009	94,39	18.471,60	19.469,5
2010	83,24	20.109,83	24.058,9
2011	87,46	22.838,01	26.012,5

Fonte: Trabalho (out/2012) de autoria de João Pedro Casarotto, Fiscal de Tributos Estaduais aposentado e membro da FEBRAFITE – Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais.

9. QUAL O SIGNIFICADO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS EM TERMOS DE ECONOMIA POLÍTICA?

A economia mundial vive um período conhecido como financeirização. Desde a década de 70, quando o Brasil conheceu o chamado Milagre Econômico, vem se observando um período de liquidez crescente no mercado mundial. A contrapartida desse incremento financeiro foi a dívida pública dos Estados Nacionais. Para ter uma ideia da sua magnitude, a União gastou com a dívida em 2011, segundo dados da Auditoria Cidadã da Dívida, 45,05% do orçamento, equivalente a R\$ 708 bilhões. Isso é quase a metade do orçamento executado pela União em 2011. E as dívidas dos Estados membros acabam carreadas para esse sumidouro. Assim, o contrato firmado com base na Lei Federal no 9.496/1997 é o fio condutor que liga o Estado do RS – e outros Estados e Municípios - a esse processo de financeirização mundial que transfere recursos dos Estados Nacionais para o setor financeiro.

10. QUAIS AS RAZÕES JUSTIFICADORAS, DETERMINANTES, PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA?

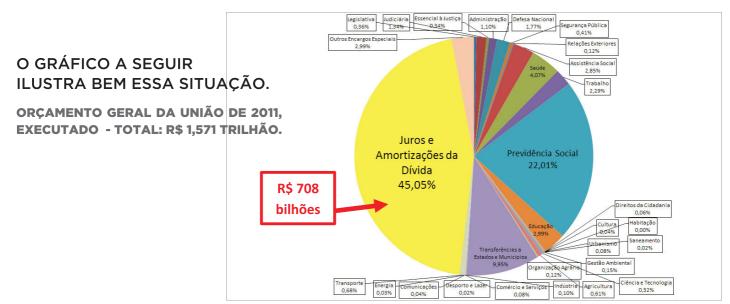
Conhecer a origem da dívida e identificar sua legitimidade. Apurar uma série de indícios de ilegalidades que aparecem na formação da dívida e que foram incorporados no contrato de Federalização: sucessivos danos ao patrimônio público nas operações de mercado aberto, definição da taxa de juros e atualização baseados em interesses dos bancos, contabilização de juros como se fosse amortização, anatocismo (pratica de juros sobre juros), burla a Constituição Federal e lesão do Princípio Federativo. Para conhecer quanto efetivamente é devido, é indispensável que se faça uma auditoria cidadã da dívida.

11. A DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL E A VIDA DO CIDADÃO: TUDO PARA BANQUEIROS, NADA PARA O POVO.

Em 2011 os encargos da dívida do Governo Federal (juros e amortizações, inclusive a rolagem) consumiram 45,05% de suas despesas. De cada R\$ 100,00 de gastos da União, R\$ 45,05 foram para pagar juros. Em segundo lugar veio a previdência social, com menos da metade desse valor (22,01%). Educação, saúde, ciência e tecnologia, assistência social, trabalho e segurança pública, juntos somaram 12,93 %. Os gastos sociais não alcançaram sequer um terço dos gastos com a dívida.

Para 2012 houve um agravamento da situação. Aumentou a previsão de comprometimento do orçamento com a dívida pública. Para o exercício em curso estão reservados 47,19% para os encargos da dívida. Desta feita, aqueles mesmos gastos essenciais - educação, saúde e outros - somam 12,54% do orçamento, significando apenas pouco mais de um quarto dos gastos com a dívida. Resultado: vai aumentar a participação dos pagamentos da dívida no orçamento da União e diminuir os gastos sociais e investimento em infraestrutura. Assim, aumentam as dificuldades para o Estado aplicar recursos que beneficiam diretamente a população. Os gastos sociais, necessidades primárias do povo, são desatendidos. A maior parte do bolo orçamentário é destinada aos rentistas da Dívida Pública.

É urgente uma auditoria cidadã desta dívida, para identificar e afastar o que não é devido e destinar os recursos de impostos para atender as necessidades da população.



Fonte: Movimento Auditoria Cidadã da Dívida: www.auditoriacidada.org.br (consulta em 23-07-2012).